

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para supressão do valor inicialmente pactuado no contrato original firmado em 30 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 277.720,32 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos), que será suprimido no valor de R\$ 5.286,40 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), com fundamento no art. 65, II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 65, II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, com previsão expressa nos itens 21 e 22 do Projeto Básico, 6 da Pesquisa Mercadológica 30.2, 31 e 40.1.12 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor da supressão será de R\$ 5.286,40 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), o valor inicial atualizado do contrato é de R\$ 277.720,32 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos), considerando a supressão aventada, o valor final do contrato passa a ser de R\$ 272.433,92 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverão ser pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA, 04 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Pedro Henrique Mota Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C29AA5CC

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2023.08.01.013

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 082 de 16 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 24 de agosto de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2023.07.24.013, tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução das obras de conclusão da urbanização da Rua Vicente Bessa e execução da urbanização da Rua Sebastião Ribeiro, Centro, Major Sales/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202237790003, Plano de Ação nº 09032022-019416, Programa nº 09032022, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, para o objeto definido no edital e seus anexos, Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 206.767,77 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 05/2023 (não desonerado), ORSE/SE – 04/2023, SEINFRA/CE – 027, SETOP – 01/2023 – MG, SIURB – 01/2023 – SP, CPOS/CDHU – 05/2023 – SP, AGETOP CIVIL – 06/2023 – GOIÁS E CAERN-11/2022, com BDI na ordem de 19,60%.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 31 de julho de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 04 de agosto de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5E1B9E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023-DPRH/SMA/PM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023-DPRH/SMA/PM

PORTARIA Nº 056/2023-DPRH/SMA/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Servidora: **LIGIA LINS LEITE**, matrícula nº. 5295, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Tributária, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 08 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023, conforme protocolo nº. 993/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 08 de agosto de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração